



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

1320908/2013
21/06/2013
Pág. 1 de 17

PARECER ÚNICO Nº 1320908/2013

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 08804/2012/002/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Prévia + Licença de Operação	VALIDADE DA LICENÇA: 02 anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:

EMPREENDEDOR: Construtora Barbosa Mello S.A.	CNPJ: 17.185.786/0001-61	
EMPREENDIMENTO: Construtora Barbosa Mello S.A.	CNPJ: 17.185.786/0001-61	
MUNICÍPIO: Campo Belo/MG	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	UTM/Y 7690631 UTM/X 472429	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Grande	BACIA ESTADUAL: Rio das Mortes	
UPGRH: GD2: Bacia do rio das Mortes	SUB-BACIA: Ribeirão São João	
CÓDIGO: C-10-02-2	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Usina de produção de concreto asfáltico.	CLASSE 5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Guilherme de Mattos Paixão	REGISTRO: CREA 29.409/D	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EMPREENDIMENTO Sergio Aparecido Marques	REGISTRO: CREA/MG 35499/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 108/2013	DATA: 13/06/2013	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Stela Rocha Martins	CREA/MG 138486/D	
Nathália Ferreira e Silva	1.314.452-2	
Fernanda Assis Quadros	1.314.518-0	
De acordo: Jorge Luiz de Oliveira – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.251.911-2	
De acordo: Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual	1.314.488-6	



1. Introdução

O presente parecer refere-se à solicitação de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LP+LI) da empresa **Construtora Barbosa Mello S.A.**, Processo COPAM Nº. 08804/2012/002/2013, localizada na Rodovia BR 354, Km 562, em Zona Urbana do município de Campo Belo - MG.

O empreendimento possui Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), certificado nº 02463/2012, concedida em 23/05/2012, para a atividade de Usina de produção de concreto asfáltico, código C-10-02-2, com capacidade instalada de 39 ton/hora, o que classifica o empreendimento como classe 1, conforme DN COPAM nº. 74/04.

Diante da necessidade de aumentar a produção de concreto asfáltico (de 39 ton/h para 80 ton/h) o empreendimento passou a ser classificado, de acordo com a DN COPAM Nº. 74/04, como uma atividade de grande porte e médio potencial poluidor – classe 5 – havendo portanto, necessidade do licenciamento ambiental.

Em 04/04/2013 a empresa formalizou o processo de LP+LI para a ampliação da capacidade produtiva do empreendimento Construtora Barbosa Mello S.A.

Consta no processo a Declaração da Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG, datada de 06/02/2013, na qual afirma que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação estão em conformidade com as Leis e Regulamentos Administrativos daquele município.

A equipe técnica SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 13/06/2013, conforme Relatório de Vistoria ASF Nº. 108/2013. Todas as informações necessárias e/ou pertinentes foram apresentadas em vistoria, no RCA/PCA e através de informações complementares.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano Controle Ambiental (PCA), foram elaborados pelo Engenheiro de Minas, Guilherme de Mattos Paixão, CREA 29.409/D, tendo sido devidamente apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica do mesmo, conforme página 116 do corrente processo.

O responsável técnico pelo empreendimento é o Eng^o Civil Sergio Aparecido Marques, CREA/MG 35499/D. Foi apresentada a devida ART, com validade vinculada ao da licença.

Ressalta-se que foi acostado nos autos o protocolo do comprovante de entrega do projeto de prevenção a combate de incêndio e pânico ao Corpo de Bombeiros, porém tal projeto ainda não foi aprovado.

2. Caracterização do Empreendimento

O presente Parecer Único refere-se à análise de LP+LI da atividade de produção de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

O empreendimento localiza-se na Rodovia BR 354, Km 562, em Zona Urbana do município de Campo Belo - MG, nas coordenadas UTM X: 472429 e Y: 7690631.

A área total da empresa é de 35400 m², porém sua área construída corresponde a 797,00 m².



- Regime de Operação

Os colaboradores da empresa estão distribuídos de maneira ordenada de forma a atender as atividades dos setores administrativos e de produção.

O regime operacional do estabelecimento é realizado em 02 (dois) turnos, 08 (oito) horas/dia, 06 (seis) dias por semana e durante 10 (dez) meses.

- Energia Elétrica

A energia elétrica é proveniente de um gerador a óleo diesel com capacidade instalada de 360 KVA.

2.1. Matérias-primas e Insumos

As matérias-primas utilizadas no processo produtivo são areia e agregados de construção civil (brita e pó de pedra), sendo que ambas são adquiridas de empresas devidamente licenciadas. As empresas fornecedoras da areia são Comercial MC&A e Sílvio de Souza Filho. Ressalta-se que ambas possuem AAF; certificado nº 03337/2011 com validade até 19/08/2015, e nº 00545/2012, com validade até 01/02/2016, respectivamente.

O fornecedor da brita e pó de pedra é a empresa Viver Minas Mineração (Vibrita) na qual possui AAF nº 01006/2010, com validade até 30/03/2014.

A matéria prima utilizada na elaboração do Concreto asfáltico (CBUQ) está condicionada no pátio do empreendimento próximo à Usina de asfalto. São formadas pilhas de agregados, separadas em função da granulometria e de areia. As pilhas são cobertas com lonas plásticas ao final do expediente de trabalho.

Os insumos utilizados são energia elétrica, que é proveniente de um gerador a óleo diesel presente no empreendimento, emulsão CAP, emulsão CM – 30, emulsão RR – 2C e óleo combustível 1A. A capacidade instalada do gerador é de 360 KVA.

Ressalta-se que todos os insumos estão em local adequado (piso impermeabilizado, com bacia de contenção).



2.2. Equipamentos do Processo Produtivo

MÁQUINA	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE
Dosador de insumos triplo	CIFALI	18 m ³
Correia dosadora de insumos	CIFALI	20"
Correia extratora transportadora	CIFALI	24"
Secador-misturador Drum Mixer	CIFALI	1500mm x 6000mm
Queimador CF-4	CIFALI	6551906 Kcal/h
Exaustor	CIFALI	27000 m ³ /h
Bomba de asfalto	FB mod. FBE 1.1/2"	6000L/h
Filtro de mangas	NOMEX	244 mangas
Compressor de ar	Schulz MSW-40F	40 pcm à 175 psi
Compressor de ar	Schulz MSW-72F	72 pcm à 100 psi
aquecedor de óleo térmico	TENGE Tipo TH-IVE	400000 Kcal/h
Tanque de óleo 1A		30000 Kg
Tanque de emulsão CAP		30.000 Kg
Tanque de emulsão CM-30		25000 Kg
Tanque de emulsão R-2C		25000 Kg

2.3. Processo Produtivo

O processo inicia-se com o recebimento dos agregados representados pela brita e pó de pedra, que são recebidos pelo transporte rodoviário, através de caçambas, sendo a seguir armazenados em pilhas em pátio aberto. O transporte dos agregados para os 03 (três) silos de alimentação da usina é realizado por pá carregadeira. A alimentação destes silos é intermitente, pois a forma de tronco de pirâmide do silo permite a alimentação contínua da correia transportadora que se encontra sobre o mesmo.

Os silos armazenam e dosam os agregados (minério virgem) de forma individual através de correias de velocidade variável, contínua e automaticamente na proporção indicada no sistema de controle.

Os agregados dosados entram em um secador, tipo de cilindro rotativo dotado de um queimador em uma de suas extremidades, onde passam por um processo de secagem para eliminação da água naturalmente contida e aquecimento para alcançar a correta temperatura de mistura com o ligante (de 150°C a 190°C, variável de acordo com o tipo de mistura e ligante).



O secador rotativo da usina de asfalto utiliza óleo combustível do tipo BPF I A. O consumo de óleo combustível é da ordem de 6 litros/tonelada de CBUQ produzido.

A empresa também utiliza óleo diesel na limpeza do equipamento, das linhas de alimentação, ferramentas e na partida do sistema. O consumo mensal de óleo diesel para lubrificação é da ordem de 5.000 litros/mês. O óleo diesel entra no processo como elemento de lubrificação que impede ao CBUQ de impregnar nos equipamentos. O óleo diesel é fornecido por caminhão comboio.

O material agregado é inserido no secador na extremidade oposta ao queimador. O fluxo de agregados desloca-se em sentido contrário ao fluxo de gases quentes oriundo da chama do queimador – característica principal do processo conhecido como contra-fluxo de mistura externa – que garante melhor aproveitamento da energia gerada no queimador, bem como maior eficiência na extração da umidade dos agregados. Uma vez secos e aquecidos, os agregados alcançam o misturador externo.

Paralelamente, o material particulado (finos, pó) oriundo do processo de secagem é retido por dois componentes principais: o primeiro é o Separador Estático – que captura os finos de maior granulometria (retidos na peneira 200) – e o Filtro de Manga – responsável pela retenção dos finos de menor granulometria (passante na peneira 200). Este componente entrega o material particulado ao misturador, evitando que seja lançado à atmosfera, preservando o meio ambiente. Além de ser uma solução ecologicamente correta, também traz vantagens econômicas, pois, quando comparado aos sistemas tradicionais de outros fabricantes, diminui a necessidade de dosagem deste material. No processo contra-fluxo o desperdício é zero: todo o material dosado é aproveitado e estará presente na composição da mistura final.

Ao mesmo tempo, o sistema de dosagem CAP injeta este ligante – seguindo comandos do sistema de controle – diretamente no misturador sobre os agregados secos e quentes.

Revolvida pelos braços do misturador, a mistura resultante é conhecida como mistura asfáltica a quente, tendo como tipo mais usual o Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

Através de um elevador, esta mistura é direcionada para um silo de armazenamento, de onde é descarregada em um caminhão que a transportará para o local de pavimentação (pista).

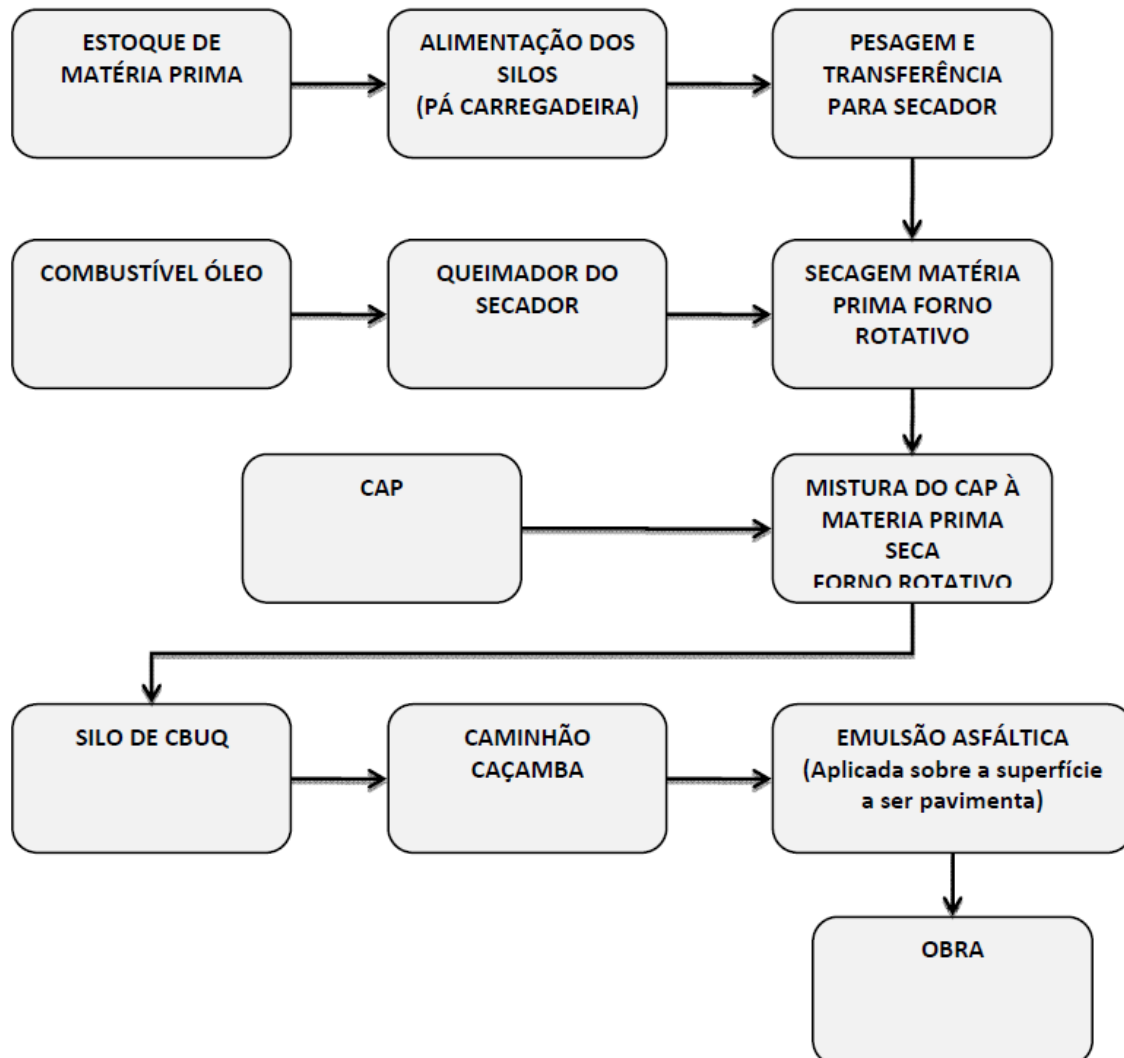
O CAP 50-60, as emulsões, combustível BPF, óleo diesel são estocados em tanques metálicos instalados sobre bases horizontais.

Em todos os pontos onde se armazena e manuseia óleos e graxas existe a impermeabilização do solo e correta drenagem dos efluentes para a Caixa Separadora de Água e Óleo.



2.3 - Fluxograma

Produção do concreto betuminoso usinado a quente – (CBUQ)



3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

- Balanço hídrico mensal do empreendimento

O abastecimento de água no empreendimento é feito pela concessionária local, DEMAÉ. Foi acostada aos autos do processo, a conta de água para a devida comprovação.

A água utilizada é para fins de consumo humano e limpeza das instalações fabris e aspersão das vias internas.

Ressalta-se que no processo produtivo da usina de asfalto não há uso de água.



4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

De acordo com informado no FCE não haverá supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente.

5. Reserva Legal

O empreendimento está localizado na Rodovia BR 354, Km 562, em Zona Urbana do município de Campo Belo – MG, o que o dispensa de proceder à averbação de Reserva Legal.

6. Intervenção em Área de Preservação Permanente

O empreendimento em análise não possui Área de Preservação Permanente.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Visto que o empreendimento possui Autorização Ambiental de Funcionamento para a atividade de Usina de Produção de Concreto Asfáltico, opera com capacidade instalada de 39 toneladas/hora, e já se encontra completamente instalado, serão descritos abaixo os impactos identificados na fase de operação.

É importante salientar que não há impactos gerados no processo de ampliação, visto que para o aumento da capacidade produtiva é necessário apenas aumentar a potência do motor existente no forno.

Os principais aspectos ambientais, no tocante à operação do empreendimento, estão relacionados à geração de emissões atmosféricas, ruídos, resíduos sólidos, armazenamento de combustível, sólidos oleosos e efluentes líquidos.

- Emissões atmosféricas

As emissões atmosféricas geradas são referentes à movimentação dos veículos e maquinários nas vias internas do empreendimento, manejo das pilhas de matérias-primas e do material particulado proveniente do secador rotativo.

Medidas mitigadoras:

Para controle das emissões geradas na fabricação do CBUQ o empreendimento opera com sistema primário de tratamento de gases, composto de um separador estático e filtro de mangas.

Outras fontes pontuais, como a emissão de poeira fugitiva, gerada através do tráfego interno de veículos e maquinários e o manejo das pilhas de matérias-primas, serão minimizadas por ação de aspersores de água no pátio da empresa através de caminhões pipa, bem como nos agregados estocados no pátio.

As pilhas de agregados e areia serão cobertas quando a usina não estiver funcionando.

Será condicionada, no Anexo I, a aspersão de água no pátio e vias internas, no mínimo duas vezes ao dia.

Foi anexado ao processo resultado de medição do material atmosférico gerado na unidade produtiva de uma usina similar, com a mesma capacidade produtiva.

Os resultados apresentados encontram-se em conformidade com a legislação.



- Ruído

Os ruídos gerados em decorrência das atividades são representados por aqueles emitidos pelas máquinas e equipamentos requeridos no processo produtivo.

Outros ruídos são gerados durante a carga e descarga dos caminhões que transportam materiais.

Medidas mitigadoras:

A medida mitigadora adotada pelo empreendimento é a manutenção dos equipamentos utilizados no processo produtivo.

Foi apresentado o resultado de medição de ruído realizado em uma instalação similar em operação em outra obra da empresa. Conforme Laudo de Ruído, o empreendimento não se caracteriza como fonte de poluição que perturbe o sossego público, apresentando em seu entorno, níveis abaixo dos estabelecidos pela Lei Estadual nº. 10.100 de 17/01/90.

- Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados pela empresa são de origem doméstica e industrial. Os de origem doméstica são: papéis de escritório, sobras de alimentos e resíduos de banheiro. Os de origem industrial são: mangas do filtro, traços de asfalto, borra de areia e produtos contaminados com óleo.

Medidas mitigadoras:

Há sistema de coleta seletiva em toda a área da empresa, conforme relatado em vistoria. Esses resíduos são destinados à empresa devidamente licenciada.

Os resíduos classe I são armazenados em local adequado (piso impermeabilizado, coberto e com bacia de contenção), sendo destinados à empresa devidamente licenciada.

Os demais resíduos são armazenados em um depósito temporário coberto, com piso impermeabilizado e baias de separação, estes, são destinados a empresas devidamente licenciadas conforme notas fiscais apresentadas ao processo.

Consta nos autos do processo:

- Declaração da Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG, datada em 28/06/2013, na qual confirma o encaminhamento dos resíduos Classe II para o serviço de coleta Municipal, bem como AAF, certificado nº 037901/2013, requerida pela Construtora Barbosa Mello, para a atividade de Transporte de produtos Classe II: (recicláveis) e úmidos (orgânicos) para o Aterro Municipal de Campo Belo.

- Comprovantes de destinação, Contrato de prestação de serviço e regularização ambiental da empresa receptora dos Resíduos Classe I (lama proveniente da CSAO, lâmpadas e materiais como estopas, filtros, EPI's contaminados com óleo e graxas) – Pro Ambiental Ltda

- Notas fiscais da empresa coletora de óleo usado e/ou contaminado – Empresa Lubrificantes Ecofénix Ltda.

Segundo informado pelo empreendedor, o refugo asfáltico é reaproveitado na própria empresa para pavimentar parte das vias internas.



- Efluentes Líquidos de Origem Industrial

Os efluentes líquidos gerados pela atividade exercida no empreendimento são originados a partir de vazamentos nas áreas de abastecimento e descarga de combustível e na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo. Todos estes resíduos são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, além de sólidos em suspensão.

A empresa possui 4 tanques de armazenamento de combustível, sendo 01 (um) de CAP de 30 m³, 01 (um) de CM-30 de 25m³, 01 (um) de RR-2C de 25m³ e 01 (um) de óleo combustível 1A de 30 m³.

Há no empreendimento um posto de combustível na qual possui um tanque aéreo com capacidade de 20 m³. Encontra-se anexado no processo a cópia da AAF, n° 03974/2012 para a atividade de posto de abastecimento de combustíveis, tipo de tanque aéreo (20 m³)

Medidas mitigadoras:

Os tanques aéreos de CAP, RR-2C, CM 30 e óleo combustível 1A, possuem bacia de contenção e sistema de drenagem de possíveis vazamentos direcionado para a caixa SAO.

No local onde há o abastecimento do maquinário a pista é concretada e circundada por canaletas que direcionam o efluente líquido para a caixa SAO.

- Efluente líquido sanitário

Os efluentes líquidos sanitários gerados são provenientes dos banheiros e pias presentes nas instalações do empreendimento, bem como do canteiro de obras.

Medidas mitigadoras:

Os banheiros presentes nas instalações do empreendimento possuem sistema de tratamento do tipo fossa e filtro, sendo a limpeza da fossa séptica realizada periodicamente através de caminhão fossa.

O empreendimento também faz uso de banheiros químicos.

Ressalta-se que o empreendedor apresentou as notas fiscais e licença ambiental da empresa responsável por realizar a limpeza dos banheiros químicos e da fossa séptica. No Anexo I a empresa será condicionada a realizar a destinação dos resíduos sanitários somente a empresas licenciadas.

- Águas pluviais

Impacto causado pelas águas da chuva que incidem sobre a área do empreendimento.

Medidas mitigadoras:

Respeitando a inclinação natural do terreno, as águas pluviais são direcionadas por canaletas para caixas de passagens e em seguida a caixa decantação/sedimentação, sendo então, direcionadas para o sistema de drenagem da rodovia BR 354.



8. Programas e/ou Projetos

Segundo informado no RCA/PCA, a empresa não desenvolve nenhum programa em parceria ou em benefício da comunidade da área de influência relativa ao meio socioeconômico.

9. Compensações

A empresa não possui impacto significativo, sendo assim, fica dispensada da compensação do SNUC.

10. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença Prévia e de Licença de Instalação concomitantes (LP + LI), formulado por Construtora Barbosa Mello S.A, para fins de ampliação da capacidade produtiva do empreendimento, para atividade de Usina de produção de concreto asfáltico, código C-10-02-2, consoantes DN COPAM 74/04.

O empreendimento possui Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), certificado nº 02463/2012, concedida em 23/05/2012, para tal atividade, com capacidade instalada de 39 ton/hora, o que classificava o empreendimento como classe 1.

Diante da necessidade de aumentar a produção de concreto asfáltico (de 39 ton/h para 80 ton/h) o empreendimento passou a ser classificado, de acordo com a DN COPAM Nº. 74/04, como uma atividade de grande porte e médio potencial poluidor, portanto, classe 5. Por essa razão, formalizou o processo de LP+LI para a ampliação da capacidade produtiva.

Cabe mencionar que há no empreendimento um posto de combustível, com tanque aéreo com capacidade de 20 m³, devidamente regularizado, consoante Autorização Ambiental de Funcionamento (certificado nº03974/2012) acostada ao feito.

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, tendo sido, entretanto, necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) são de responsabilidade de Wilson Fernandes Réu Júnior, já o requerimento de licença é de responsabilidade do Sr. Alexandre Ferrarezi Campos, ambos procuradores do empreendimento. Por meio das informações prestadas gerou-se o Formulário de Orientação Básico Integrado (FOBI n. 0063300/2013) que instrui o presente processo administrativo.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano Controle Ambiental (PCA), foram elaborados pelo Engenheiro de Minas, Guilherme de Mattos Paixão, CREA 29.409/D, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica acostada aos autos.

O responsável técnico pelo empreendimento é o Eng^o Civil Sergio Aparecido Marques, CREA/MG 35499/D. Foi apresentada a devida ART, com validade vinculada ao da licença.



O município de Cambo Belo/MG declarou que o tipo de atividade a ser desenvolvida e o local das instalações do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do ente federativo municipal (f. 14)

Foi acostado nos autos o protocolo o comprovante de entrega do projeto de prevenção a combate de incêndio e pânico ao Corpo de Bombeiro.

Foram feitas as publicações de praxe, nos termos da DN 13/95.

Os custos de análise do processo foram devidamente ressarcidos na forma da Resolução SEMAD n.º 870/2008, tendo sido elaborada planilha de custos, que está acostada aos autos.

Por meio da Certidão n.º 0213850/2013 emitida pela SUPRAM/ASF em 12/04/2013 verifica-se a inexistência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

O empreendimento está localizado na Rodovia BR 354, Km 562, em Zona Urbana do município de Campo Belo/MG, o que o dispensa a averbação de Reserva Legal.

Para essa instalação não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido.

No que tange à utilização de recurso hídrico, esta é proveniente de concessionária local. Ressalta-se que, conforme informado pela ilustre técnica, a água utilizada é apenas para fins de consumo humano e limpeza das instalações fabris e aspersão das vias internas, haja vista que no processo produtivo da usina de asfalto não há uso de água.

As empresas receptoras de resíduos, bem como as fornecedoras de matéria prima encontram-se devidamente licenciadas, consoante de Licença Ambiental apresentados.

Face ao exposto, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único, sugerindo-se, portanto a concessão da Licença Prévia, concomitante com a de Instalação, pelo prazo de 02 anos.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia e de Instalação – LP+LI, para o **empreendimento Comércio Barbosa Mello S.A., para a atividade de Usina de produção de concreto asfáltico**, pelo prazo de 02 (dois) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Alto São Francisco.



Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Alto São Francisco, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes da Licença Prévia e de Instalação – LP+LI da Construtora Barbosa Mello S.A.

Anexo II. Autorização para Intervenção Ambiental.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Licença Prévia e de Instalação – LP+LI da Construtora Barbosa Mello S.A.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia + Licença de Instalação – LP+LI da Construtora Barbosa Mello S.A.

Empreendedor: Construtora Barbosa Mello S.A.
Empreendimento: Construtora Barbosa Mello S.A.
CNPJ: 17.185.786/0001-61
Município: Campo Belo / MG
Atividade: Usina de produção de concreto asfáltico
Códigos DN 74/04: C-10-02-2,
Processo: 08804/2012/002/2013
Validade: 02 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Realizar a aspersão das vias internas do empreendimento, no mínimo 02 (duas) vezes ao dia.	Durante a vigência da licença.
02	Informar a SUPRAM ASF qualquer alteração no quadro de fornecedores de matéria-prima.	Durante a vigência da licença
03	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência da licença
04	Apresentar comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA.	30 dias
05	Apresentar um PRAD (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas) com cronograma de execução.	30 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Autorização para Intervenção Ambiental

Empreendedor: Construtora Barbosa Mello S.A.
Empreendimento: Construtora Barbosa Mello S.A.
CNPJ: 17.185.786/0001-61
Município: Campo Belo / MG
Atividade: Usina de produção de concreto asfáltico
Códigos DN 74/04: C-10-02-2,
Processo: 08804/2012/002/2013
Validade: 02 anos

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m ³)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não		
Supressão de vegetação	() sim (X) não		
Compensação de Reserva Legal	() sim (X) não		



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Construtora Barbosa Mello S.A

Empreendedor: Construtora Barbosa Mello S.A.
Empreendimento: Construtora Barbosa Mello S.A.
CNPJ: 17.185.786/0001-61
Município: Campo Belo / MG
Atividade: Usina de produção de concreto asfáltico
Códigos DN 74/04: C-10-02-2,
Processo: 08804/2012/002/2013
Validade: 02 anos

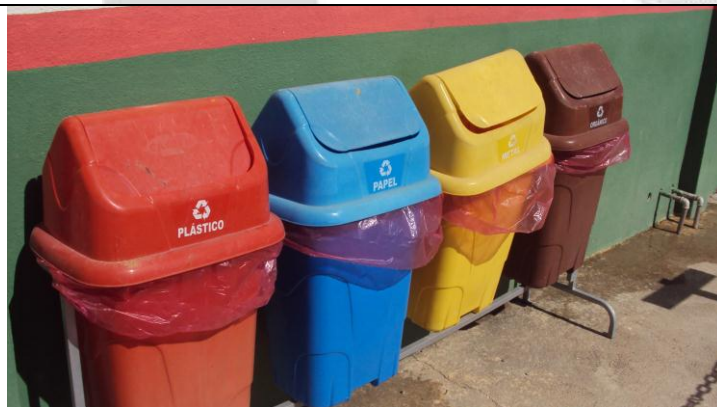


Foto 01. Coleta Seletiva



Foto 02. Depósito temporário de resíduos



Foto 03. Depósito dos resíduos classe I.



Foto 04. Processo produtivo



Foto 05. Pátio do empreendimento



Foto 06. Tanque de RR-2C.



Foto 07. Posto de combustível.



Foto 08. Drenagem pluvial

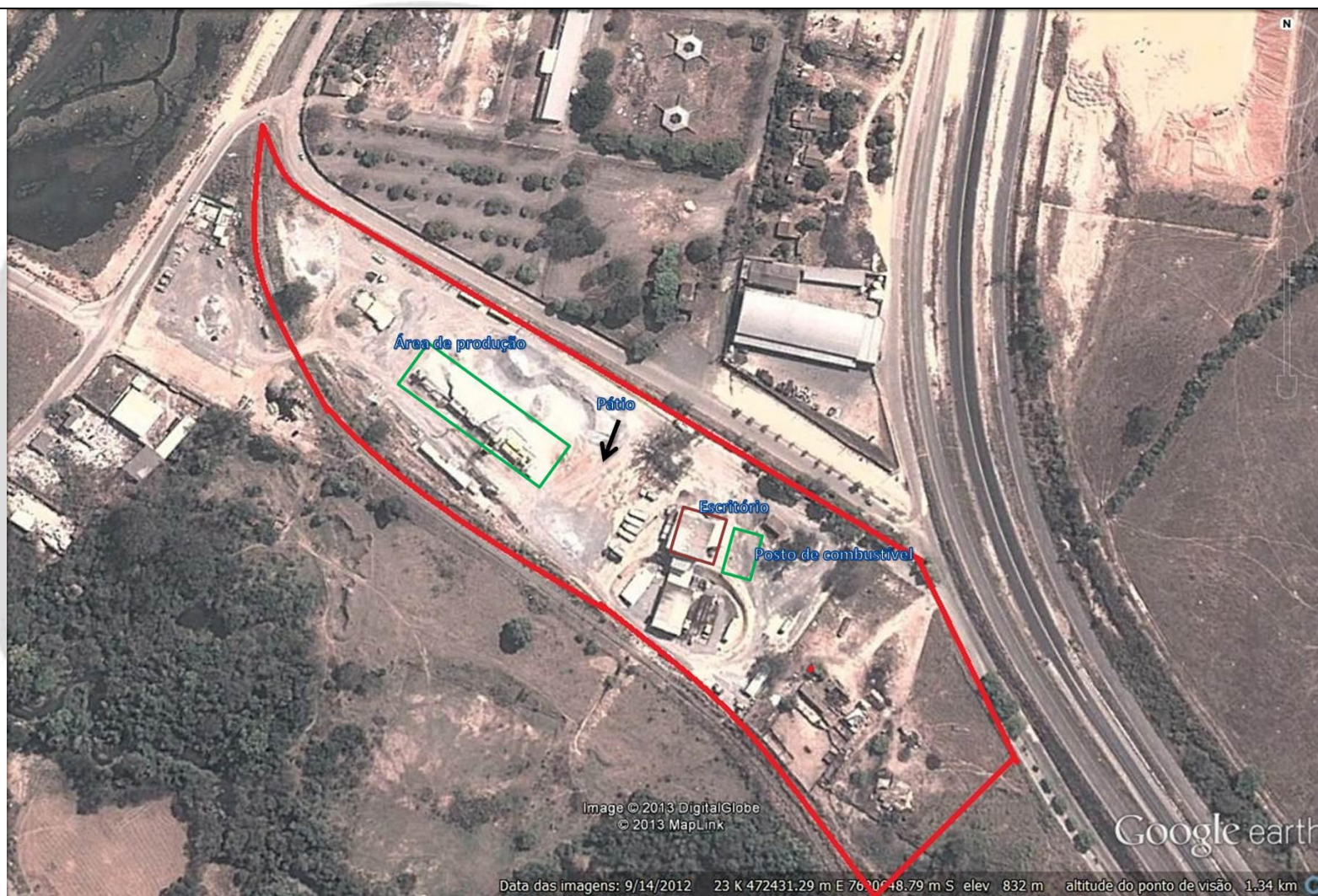


Foto 09. Vista geral do empreendimento.